



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº GS-112/SRA/2020

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que o Centro de Bananicultura foi integrado na empresa GESBA e que os trabalhadores afetos a este centro têm que ser reafetos a outro serviço da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Considerando que o Centro de Floricultura, da Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agronómico, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, apresenta carência de recursos humanos para fazer face à quantidade e complexidade das suas competências;

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos no Centro de Floricultura, da Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, nomeadamente, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais e na área administrativa.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, que os trabalhadores abaixo identificados, integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sejam afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercerem funções no Centro de Floricultura, da Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agronómico, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020:

- Emanuela Agrela Camacho Sebastião – Assistente Técnica;
- Fernando Humberto de Castro – Assistente Operacional;
- Fernando Paulo Freitas Aguiar – Assistente Operacional;
- Gabriel Encarnação Gomes Andrade – Assistente Operacional;
- João Evangelista dos Santos Ramos – Assistente Técnico;
- Manuel dos Santos Aguiar Branco – Assistente operacional;
- Manuel Raúl Macedo Santos – Assistente Operacional;
- Maria Helena Sousa Abreu Rodrigues – Assistente Técnica;

As presentes afetações serão comunicadas aos trabalhadores e tornadas públicas por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 23 de novembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues Olim

